



DECRETO Nº 2.757 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Classificação por Categorias das Escolas e Creches Públicas Municipais de Saquarema/RJ.

PUBLICADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Em 18/03/2024

Considerando o que dispõe o art. 82 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.167 de 16 de dezembro de 2021;

Publ. nº 1380

Considerando o anexo IV da Lei nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.173 de 29 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Para atender as mudanças de Categorias das Escolas e Creches Municipais pelo quantitativo de alunos, conforme anexo IV da Lei nº 1.081, de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.173, de 29 de dezembro de 2021, ficam as unidades classificadas nas seguintes categorias nos anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as classificações oriundas do Decreto nº 2.234, de 03 de janeiro de 2022, que não foram alteradas pelo presente Decreto.

Saquarema, 15 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.757 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I – ESCOLAS

CATEGORIA A		Nº DE ALUNOS
1	Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo	984
2	Escola Municipal Edilson Vignoli Marins	920

CATEGORIA B		Nº DE ALUNOS
1	Escola Municipalizada Vereador Ivan da Silva Melo	766
2	Escola Municipal José Bandeira	576
3	Escola Municipalizada Paulo Luiz Barroso Oliveira	512

CATEGORIA E		Nº DE ALUNOS
1	Escola Municipalizada Tia Ione Roiz	62

ANEXO II – CRECHES

CATEGORIA B		Nº DE ALUNOS
1	Creche Municipal Nair Aguiar da Silva	112
2	Creche Municipal Victória Azeredo da Silva	132
3	Creche Municipal Maria Eduarda Gonçalves dos Reis	63
4	Creche Municipal Professora Elda Amorim da Silva	74
5	Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima	93

Saquarema, 15 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita